



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019
ADITAMENTO DE CONTRATO**

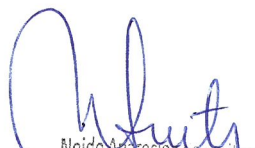
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. **José Antonio Saud Júnior** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, CNPJ Nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, e-mail: presidencia@spdm.org.br / laranja@uniad.org.br, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/18** que autuou e julgou o **Chamamento Público nº. 18/18 - Inexigibilidade de Licitação nº. 338/18**, e em face do permitido no artigo 65 § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem, **ADITAR** o contrato celebrado entre as partes em 08/03/19, em mais **0,2848778633833544%**, que corresponde ao valor de **R\$ 447.107,83 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sete reais e oitenta e três centavos)**, que trata dos serviços que destinará **05 (cinco) leitos UTI Pediátrico exclusivamente ao Covid, instalados no Hospital Universitário de Taubaté - HMUT**, onerando a despesa a conta da Lei Orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Faz parte integrante deste termo aditivo a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

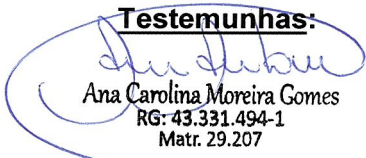
Taubaté, 31 de março de 2021.


Neide Aparecida de Freitas
RG: 14.398.224-2
Matricula 27602


**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
CONTRATANTE**


**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:


Ana Carolina Moreira Gomes
RG: 43.331.494-1
Matr. 29.207





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 50.132/18 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/18)

OBJETO: ADMINIST., GERENC. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anex(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 31 de março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mário Celso Pelóggia

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 098.693.048-26

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE SECRETARIA DE SAÚDE

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Ref.: Processo: 50.132/2018

Chamamento Público: 18/2018

Assunto: Solicitação de Aditamento de Leitos UTI Pediátrico - Covid/19

Vimos por meio deste informar que devido a publicação do Decreto nº 14.689, 16 de março de 2020 e Decreto 14.692, de 19 de março de 2020, que está demandando todos os esforços para prevenção, controle e contenção dos riscos Mundial do Novo Coronavírus, levando em consideração que a Municipalidade recebeu recursos disponibilizados pelos Governo Estadual e Federal.

Considerando que a Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, de 14/01/2021, onde se recomenda especial atenção aos municípios cuja taxa de ocupação tem índice igual ou superior a 80%;

Considerando a Resolução SS-20, de 20 de janeiro de 2021, no qual dispõe a classificação dos Municípios, em que o município de Taubaté encontra-se na fase vermelha;

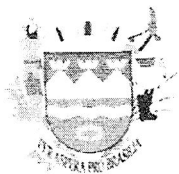
Considerando que a taxa de ocupação dos leitos Covid-19 registrados em Janeiro/2021 teve a média de 87,28% e em Fevereiro/2021 de 68,01%, totalizando 19.110 casos da doença no Município de Taubaté;

Considerando o Decreto 65.596 de 26 de março de 2021, no qual estendeu a medida de quarentena até dia 11 de abril de 2021;

Considerando Ofício DRS XVII nº 95/2021, onde relata a solicitação do Estado para a ampliação de 05 (cinco) leitos de Pediatria COVID-19, no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT, pois na segunda onda COVID-19 vem acometendo crianças, situação essa diferente da primeira onda;

Considerando o ofício 210/2021 da Secretaria de Saúde, no que solicita a Organização Social responsável pela Gestão do Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT o Plano Operacional referente a ampliação de Leitos Pediátricos COVID-19.

Desta forma, levando em consideração o Ofício 102/2021, da Organização Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE SECRETARIA DE SAÚDE

SPDM, onde consta o Plano Operacional e a resposta da Diretora Técnica do Hospital Municipal Universitário de Taubaté, pertinente ao ofício 210/2021, no qual consta a Estimativa de Custeio para ampliação de 05 novos leitos de UTI Pediátrico no tratamento a COVID-19, tendo o custo mensal de R\$ 447.107,83, com a locação dos equipamentos.

Destarte, esta Secretaria solicita análise do exposto pelos ofícios anexos e do Plano Operacional da SPDM, para o possível aditamento por um período de 01 meses, pertinente a ampliação de 05 (cinco) Novos Leitos Pediatricos Covid-19, instalados no HMUT, em que pese de R\$ 447.107,83, referente a 0,2848778633833544 %

Abaixo segue as despesas a serem utilizadas para compor o valor referente ao aditamento em pauta:

- Despesa: 3954 - R\$ 447.107,83 (Fonte: 05 Cód. Aplicação 3020050)

OBSERVAÇÃO: Este recurso trata-se de Custeio de Leitos Psiquiátricos, instalados no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT, habilitado pela Portaria 2.977 de 28/10/2020. E lembrando que este serviço está previsto em edital desde o início do Contrato de Gestão do HMUT, assim este recurso esta sendo aplicado no mesmo objeto (HMUT) descrito na Portaria.

Cordialmente,



Mario Celso Peloggia
Secretario de Saúde

Patricia Higa

De: Setor de Contratos <pmt.contratos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de março de 2021 17:47
Para: Patricia Higa
Assunto: Re: Prefeitura de Taubaté - Assinatura de Termo de Aditamento - Processo nº. 50.132/18 - Chamamento Publico nº. 18/18

Boa Tarde!

O número em questão (nº. 0077/2019) refere-se ao contrato vinculado ao Portal da Transparência do município de Taubaté com intuito de facilitação nas pesquisas por parte dos interessados.

Atenciosamente.

Ana Carolina Moreira

--

Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Taubaté
(12) 3625-5011

PLANO OPERACIONAL DA SPDM À *Secretária Municipal de Saúde Taubaté*

PARA

ABERTURA DE 05 NOVOS LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA PARA TRATAMENTO E ATENDIMENTOS A
PACIENTE COM SUSPEITA / CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO - COVID-19.

HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	03
2.	PÚBLICO BENEFICIÁRIO	06
3.	FLUXO DE ATENDIMENTO EM ÁREA EXCLUSIVA	07
4.	ESTRUTURA FÍSICA	08
5.	CUSTEIO	09
6.	BASES LEGAIS	10

1. INTRODUÇÃO

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM foi qualificada como Organização Social da Saúde - OSS em 1998. Desde então, gerencia como OSS e através de convênio, em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde.

Em 1998 foi criada a oportunidade de implantar um modelo de gestão corporativa que permite gerenciar várias unidades assistenciais com diretrizes administrativas e assistenciais, as quais são monitoradas através de indicadores de desempenho e qualidade assistencial tanto pela instituição como pela gestão corporativa.

O Modelo Assistencial da SPDM Afiliadas foi elaborado com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), sistema hierarquizado nos três poderes: municipais, estaduais e federais, baseado nos princípios de integralidade, equidade e universalidade.

O presente Modelo da atenção à saúde leva em conta a estrutura da organização, a saber: Recursos Humanos, Recursos Financeiros e Recursos de Equipamentos e Recursos Físicos disponíveis, da necessidade de assistência à saúde loco regional, definido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Saúde de Estado, Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e o tipo de Instituição: Unidade Básica de Saúde, Assistência Médica Ambulatorial, Assistência Médica Ambulatorial em Especialidades, Prontos Socorros, Pronto Atendimento, Hospital Geral, Hospital Especializado.

Segundo Ministério da Saúde, O 2019-nCoV é um novo coronavírus que ainda não havia sido identificado em humanos. O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV não está descrito completamente, e ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas. Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral. O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal. Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

Considerando que houve necessidade de consumo aumentado de materiais, medicamentos e insumos, além da necessidade de utilização de maior número e giro destes itens para desinfecção de vários tipos de equipamentos e respiradores para suporte de vida.

Considerando o cenário atual, de intenso aumento nos preços e escassez relativa de materiais médicos, cuja adaptação exige rapidez em processos de compra, incluindo muitas vezes compras à vista e em maior volume.

Considerando que o HMUT vem se preparando para os possíveis impactos relacionados a escassez de insumos essenciais no enfrentamento aos casos de infecções de Corona vírus (COVID-19) desde março de 2020, dentre eles compras emergenciais de equipamentos de proteção individual, como as máscaras N95, óculos, aventais, entre outros.

Considerando que ao ser iniciado os atendimentos dos primeiros casos com suspeitas e ou confirmados da COVID-19, o consumo dos referidos materiais disparou, aumentando de forma significativa.

Por tratar-se de uma crise de saúde de abrangência mundial, existe uma alta pressão de demanda de produtos para saúde de modo geral, e em especial, para os itens relacionados aos atendimentos dos pacientes do COVID-19. Portanto, um dos maiores desafios atuais para a unidade e para os fornecedores de insumos e equipamentos médicos, como respiradores, é suprir a demanda aumentada do hospital no menor tempo possível.

Um completo desabastecimento no mercado nacional e internacional, especialmente de máscaras cirúrgicas, álcool em gel, aventais descartáveis, luvas de procedimentos, além de medicações para sedação de pacientes críticos e intubados nas unidades de UTI e Semi-críticas. As poucas unidades destes itens ainda disponíveis, por exemplo as máscaras cirúrgicas, estão sendo comercializadas em valores acima de 3.000% em relação aos praticados no mês de janeiro de 2020. Os demais materiais / medicamentos também têm seguido esta prática, por parte de empresas e fornecedores, de serem comercializados com altos preços, e alguns têm praticado “leilões” para venda destes produtos, com preços alterados para maior, antes mesmo da cotação ser encerrada.

Nesse cenário, importante destacar que, continuaremos a envidar todos os esforços para aquisição de insumos, medicamentos, equipamentos necessários, buscando inclusive possibilidade de compra por importação.

A SPDM continua trabalhando incansavelmente para manter os estoques em níveis minimamente aceitáveis, realizando aquisições dentro dos critérios de segurança, riscos e benefício, garantindo sempre a lisura e transparência.

Tratando-se da necessidade de estruturação da rede hospitalar para atender às demandas de emergência e saúde pública, este instrumento apresenta o Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio visando a implantação de área segregada no Hospital Municipal Universitário de Taubaté (HMUT), com a finalidade de atendimento aos pacientes de Pediátricos com COVID-19, de acordo com as necessidades de medidas de suporte por eles apresentada.

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Pacientes pediátricos menores de 11 anos, 11 meses e 29 dias, que apresentem sintomas gripais leves, moderados e severos, com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 e que necessitem de atendimento médico e assistência de saúde.

3. FLUXO DO ATENDIMENTO EM ÁREA EXCLUSIVA

O intuito da criação de áreas exclusivas e segregadas para o atendimento dos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 corrobora com as medidas de prevenção de transmissão local, dentro da unidade de saúde, podendo os demais pacientes continuarem sendo atendidos conforme outras necessidades médicas.

O paciente permanecerá nestas unidades até a alta hospitalar.

Para atendimento da demanda do público beneficiário, faz-se a projeção das seguintes Alas exclusivas COVID-19:

3.1. Locais Destinados a Atendimentos aos Casos COVID-19

A área destinada para ampliação dos 05 leitos de UTI Pediátrica COVID será adequada na UTI Pediátrica.

Necessitando o paciente ficar internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo ele um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, haverá leitos disponíveis para este fim, conforme descrito acima. A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação médica de forma clínica e epidemiológica.

4. ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura física exclusiva para o atendimento de pacientes pediátricos com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19, irá contemplar os seguintes ambientes:

Clínica Pediátrica – Térreo do Hospital

Área conta com 1 quartos com 4 leitos e 1 quarto com 1 leito de isolamento de UTI Pediátrica COVID, de alta complexidade destinados aos atendimentos dos pacientes de COVID-19, posto de enfermagem, expurgo, DML, banheiros de pacientes, vestiários de barreira e ambientes climatizados. Todos os leitos respeitam o distanciamento mínimo dos pacientes.

5. CUSTEIO

Apresentamos abaixo custeio estimado mensal para o setor de UTI Pediátrica exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19.

A seguir resumo do dimensionamento dos leitos, utilizados como base para plano orçamentário:

CUSTO MENSAL 05 LEITOS UTI PEDIATRICA COVID - 2021			
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05 LEITOS UTI PEDIÁTRICA COVID	R\$ 418.157,83	R\$ 418.157,83	R\$ 418.157,83
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	R\$ 28.950,00	R\$ 28.950,00	R\$ 28.950,00
TOTAL GERAL	R\$ 447.107,83	R\$ 447.107,83	R\$ 447.107,83

	Qde	Valor Unit.	Valor Total
Monitores	5	790,00	3.950,00
Respiradores	5	5.000,00	25.000,00
Total			28.950,00

CUSTO MENSAL 05 LEITOS UTI PEDIÁTRICA			
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01. Pessoal			
Remuneração de Pessoal	R\$ 69.176,02	R\$ 69.176,02	R\$ 69.176,02
Benefícios	R\$ 4.015,66	R\$ 4.015,66	R\$ 4.015,66
Encargos	R\$ 15.301,50	R\$ 15.301,50	R\$ 15.301,50
Sub Total (01)	R\$ 88.493,17	R\$ 88.493,17	R\$ 88.493,17
02. Materiais de Consumo			
Gases Medicinais	R\$ 3.581,25	R\$ 3.581,25	R\$ 3.581,25
Material Gerais	R\$ 3.109,13	R\$ 3.109,13	R\$ 3.109,13
Material de Limpeza	R\$ 474,98	R\$ 474,98	R\$ 474,98
Sub Total (02)	R\$ 7.165,36	R\$ 7.165,36	R\$ 7.165,36
03. Materiais de Consumo Assistencial			
Medicamentos	R\$ 81.870,23	R\$ 81.870,23	R\$ 81.870,23
Materiais de Enfermagem	R\$ 19.930,79	R\$ 19.930,79	R\$ 19.930,79
Dieta Enteral	R\$ 3.556,04	R\$ 3.556,04	R\$ 3.556,04
Sub Total (03)	R\$ 105.357,06	R\$ 105.357,06	R\$ 105.357,06
04. Prestação de Serviços			
Serviços Médicos P.J.	R\$ 127.259,87	R\$ 127.259,87	R\$ 127.259,87
Serviços Médicos Apoio (externo)	R\$ 26.352,00	R\$ 26.352,00	R\$ 26.352,00
Sub Total (04)	R\$ 153.611,87	R\$ 153.611,87	R\$ 153.611,87
Custos Indiretos	R\$ 5.780,38	R\$ 5.780,38	R\$ 5.780,38
Rateios Recebidos	R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
TOTAL	R\$ 418.157,83	R\$ 418.157,83	R\$ 418.157,83

6. BASES LEGAIS

- Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana;
- Portaria nº. 365, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **DECRETO Nº 65.437, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

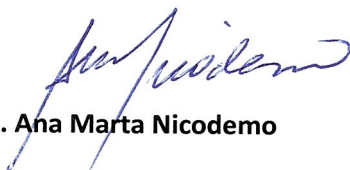
Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, **até 7 de fevereiro de 2021**, a vigência: I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020; II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último.

- Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 5 de janeiro de 2021. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2020 JOÃO DORIA

Sendo o que nos dispunha para o momento, colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Dra. Ana Marta Nicodemo

Diretora Técnica CRM-SP 43415

SPDM-H.MUT

 Prefeitura Municipal de Taubate

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA DES. MEDICINA 42192
 C.N.P.J.: 61.699.567/0089-24

Descricao	Data	Processo	Empenho
P.S. ADMIN., GERENC. E OPERACIONALIZACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	31/03/2021	O50132-2018	04133

Tipo

ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 03954
 C.Apl 3020050 FNS AE-CUSTEIO LEITOS PSIQUIATRICOS

Processo Contabil 50132/2018-00

 Classificacao

Institucional

Orgao: 24 Secretaria de saude
 Unidade Orcamentaria: 02 Fundo municipal de saude
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

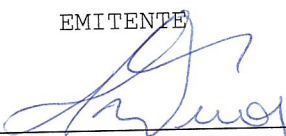
Funcao: 10 Saude
 Subfuncao: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
 Programa: 1011 Atencao secundaria, urgencia/emergencia e hospitalar
 Acao: 2305 Funcionamento das unidades especializadas de saude

Natureza da Despesa...:

3.3.50.39.04 Contrato de gestao


 Dotacao: 1.077.200,00
 Saldo Anterior: 1.077.200,00
 Esta Nota: 447.107,83
 Saldo da Dotacao: 630.092,17

EMITENTE



 PAULA KAROLINNA F DA C VASCONCELLOS
 ASSISTENTE TECNICO
 CPF-382.748.248-81

ORDENADOR DE DESPESA



 MARIO CELSO PELOGGIA
 SECRETARIO DE SAUDE
 098.693.048-26